SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1930

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.23.01

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Maio de 2018, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2018.04.23.01, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontrase na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:58356311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.20.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 DE MAIO DE 2018, às 09h:00MIN (NOVE HORAS), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2018.04.20.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE REVISTA INFORMATIVAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontrase na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida Paulino Félix, 362, Centro, Acopiara, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A8EAD69F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.1

Aviso de Revogação – Pregão Presencial nº 2018.04.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2018.04.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional de interesse do Município de Altaneira/CE, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, n° 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 24 de abril de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA GLÓRIA RODRIGUES DE CARVALHO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:DF0452B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2018 - EDUCAÇÃO PROG. MAIS ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
REDE DE COMPROMISSOS COLETIVOS

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2018 PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANO LETIVO 2018

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA

E.M.E.F. NORBERTO BOTELHO - MARÉS		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MONARA DA SILVA	12	1º
ANDRÉA DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	09	2º
FRANCISCA RAFAELE DA SILVA FREITAS	08	3º
E.M.E.F. PROFESSORA MARIA JÚLIA PEREIRA BATISTA - SEDE		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TAINÁ MARREIROS SAMPAIO	12	1º
EVANIR DOS SANTOS SILVA	11	2º
EDNA MARIA MARCELINO MARTINS RAQUEL	09	3º
FRANCISCA JULIANA DA SILVA PEREIRA	09	4º
ALÍLIA MARIA OLIVEIRA FÉLIX	04	5º
DANIELA MUNIQUE ANDRADE MARTINS	00	6º
E.M.E.F. JOSÉ MENDES DA CRUZ - TOPE		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE FERREIRA PAULO NUNES	09	1º
ANTÔNIA JAIANE MARREIRO FERREIRA	05	2º
E.M.E.F. LUÍS GERVÁSIO COLARES – PAI JOÃO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AURIVÂNIA BRAGA VIANA	10	1º
VAGNA BARBOSA DA SILVA	09	2º
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS - BARREIROS		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA DEVÂNIA ALVES DA SILVA	12	1º
JÚLIA PAZ MEDEIROS	04	2º
E.M.E.I.E.F. FRANCISCO NUNES NETO - PINDOBA		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NAYRA LOPES MEDEIROS	12	1º
FRANCISCA VALDECI FREITAS DE ALMEIDA	10	2º
E.M.E.I.E.F. ISABEL HERMÍNIA PINTO – MUNDO NOVO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO GABRIEL CRUZ DA SILVA	09	1º
SAMARA NASCIMENTO DA SILVA	09	2º

Aratuba – Ceará, 23 de abril de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF71AEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 87/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, os servidores abaixo relacionados, para o Município de Mulungu, conforme Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre o Município de Mulungu e o Município de Aratuba.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA
Francisca Heleane Uchoa Vinhas	Professor Educação Básica	20h
Joelma Maria Arruda Vinhas	Professor Educação Básica	20h
José Anísio Mariano	Professor Educação Básica	20h
Maria da Silva	Professor Educação Básica	20h
Maria Crisitina Almeida Ferreira	Professor Educação Básica	20h
Maria de Fátima Monte Saraiva	Professor Educação Básica	20h
Maria Deusarina Mendes Silveira	Professor Educação Básica	20h

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Mulungu, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0AB0E4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2018

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 89/2018 Aratuba, 06 de abril de 2018.

Designa os membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações da Lei Municipal nº 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob a Coordenação do 1º (primeiro), composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Victor Jorge Medeiros Vieira	Presidente
Aline Maria Barbosa Carioca	Membro
Rilmaiane Souza de Araújo	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6A0890C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018 - SECRETARIA DES. RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 002/2018

Nomeia o servidor indicado como fiscal de contratos desta Secretaria e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados";

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2016 do Ministério Público do Ceará em Aratuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA brasileiro, CPF nº 654.967.013-68, matrícula 164919-1, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos celebrados por esta Secretaria, zelando pela sua regular execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo Único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE ARATUBA, aos 02 (dois) de abril de 2018.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural,Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9346DFB

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 003/2018

CONVÊNIO Nº 003/2018 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE NATUREZA ESPECÍFICA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, POR MEIO DO GABINETE DA PREFEITA E A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KANINDÉ DE ARATUBA - AIKA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), o **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, por meio do **GABINETE DA PREFEITA**, neste ato representado por meio do Chefe de Gabinete Sr. João Evangelista de Souza e, por outro, a **ASSOCIAÇAO INDÍGENA KANINDÉ DE ARATUBA - AIKA**, inscrita no CNPJ n° 02.795.893/0001-34, com endereço no Sítio Fernandes, s/nº, Zona Rural, Aratuba, Ceará, representado neste ato por seu presidente, o Sr. CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, respaldadas pela Lei Municipal N° 560/2018, resolvem celebrar o presente convênio de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto colaborar com o funcionamento da Associação Indígena Kanindé de Aratuba – AIKA, por meio da cooperação financeira para o custeio de serviços em operação de adutora na comunidade indígena de Fernandes, e de serviços auxiliares e de manutenção, que prestam serviços essenciais à entidade beneficiada, fomentando e desenvolvendo a atuação da associação junto à comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS COMUNS AOS PARTÍCIPES:
Para a viabilização do evento objeto deste Termo de Convenio, o Município de Aratuba, por intermédio do **GABINETE DA PREFEITA,** concede à **ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KANINDÉ DE ARATUBA,** no período de vigência deste Termo de Convenio, repasses financeiros nos termos da Cláusula Quinta, tendo por objetivos comuns aos Partícipes, a melhoria da qualidade de vida da população local, por meio da busca de garantia de água de qualidade à comunidade, a concessão de maior segurança aos alunos e ao patrimônio da Escola Indígena, tudo para fomentação indireta das manifestações culturais e educacionais, incentivando a participação da comunidade em ações comunitárias e associativas, apoiando o ensino local.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS BENEFICIARIOS:
O presente CONVÊNIO beneficiará a ASSOCIACAO INDÍGENA KANINDÉ DE ARATUBA - AIKA, como convenente e realizadora das atividades necessárias, oriundas das obrigações contraídas por meio deste Termo de Convenio, e ainda os alunos e a população local beneficiados com o programa contido neste Convenio, de forma direta e indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTICIPES:
4.1. Compete ao **MUNICÍPIO CONCEDENTE:**
4.1.1. Apoiar a realização do objeto descrito na Clausula Primeira do presente Convenio, transferido à Associação CONVENENTE os recursos financeiros, nas formas estabelecidas neste Termo de Convenio;
4.1.2 Monitorar, supervisionar, avaliar, fiscalizar, registrar por meio de relatório e controlar a execução deste Convenio, realizado vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
4.1.3. Receber, analisar e aprovar, a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução deste Convenio, devendo o CONVENENTE prestar todas as informações técnicas e financeiras no prazo exigido;
4.1.4. Realizar em conjunto com a CONVENENTE, sempre que necessário, a reavaliação deste Convênio, visando a sua permanente adequação ao interesse público.
4.1.5. Providenciar a publicação do extrato de Convenio, em local de costume, nos termos da lei, para fins de cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade, CF/88, art. 37,caput;
4.1.6. Prorrogar a vigência do Convenio, e outras alterações, mediante TERMO ADITIVO quando houver interesse publico a justificar.

4.2. Compete ao **CONVENENTE:**

4.2.1 Executar o pactuado na Clausula Primeira e demais clausulas, de acordo com o plano de Trabalho, e aplicar os recursos financeiros repassados pelo Município, ora CONCEDENTE, exclusivamente no cumprimento de seu objeto;
4.2.2. Utilizar recursos próprios, se porventura os valores pecuniários repassados pela CONCEDENTE forem insuficiente para os fins almejados para realização do objeto, da finalidade e das metas descritos na Clausula Primeira;
4.2.3. Apresentar, quando solicitado, ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle interno, no término do convenio ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse publico o completo e detalhado relatório pertinente à execução do convenio, contendo comparativo especifico do objeto, das metas e das finalidades propostas com os resultados alcançados;
4.2.4 Enviar ao Município CONCEDENTE, a prestação de contas parcial e total dos recursos transferidos e recebidos, consubstanciada tal prestação financeira, através da necessária documentação comprobatória, bem como, do relatório das atividades realizadas, aos órgãos de controle interno que têm a mesma incumbência;
4.2.5. Assumir todas as responsabilidades de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial/empresarial, resultantes da execução do Convenio, mormente com relação às contratações de funcionários bem como todas as obrigações legais ou outras, que possam advir decorrentes de tais contratações, sendo de inteira responsabilidade do CONVENENTE, não cabendo ao Município CONCEDENTE responder sobre referidas responsabilidades e, ou obrigações, nem mesmo solidaria subsidiariamente;
4.2.6. Adotar todas as medidas necessárias à correta e proba execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA –DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do presente Termo de Convenio de Cooperação Técnica e Apoio Financeiro, para a execução do objeto descrito na CLAUSULA PRIMEIRA, no que se refere ao repasse financeiro ao Instituto CONVENENTE, o valor total geral deste termo de Convênio de R$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagas em prestações mensais de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de responsabilidade do Município CONCEDENTE, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária / rubrica: 02.01-04.244.0136.2.061 - 3.3.50.41.00.
5.1. A liberação da parcela pelo CONCEDENTE, ficará condicionada a apresentação pela CONVENENTE, do documentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Constituem irregularidades na execução do convênio:
6.1. A não comprovação de boa e regular aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e nos termos do respectivo Instrumento de Convenio;
6.2. Atrasos não justificados pelo CONVENENTE, no cumprimento do objeto, da finalidade, das etapas ou metas programadas no Plano de Trabalho;
6.3. Práticas atentatórias aos principio fundamentais da Administração Pública, e os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência CF/88, art. 37 caput; referentes aos atos praticados pelo CONVENENTE na execução deste Convênio;
6.4. Descumprimento pelo CONVENENTE de quaisquer das clausulas ou condições estabelecidas neste Convenio

Em caso de irregularidade devidamente constatada na execução do presente Convenio poderá o CONCEDENTE, por meio de ordenador de despesas, suspender a liberação dos valores a serem desembolsados, mediante ato fundamentado, notificando de imediato a CONVENENTE, a fim de que esta, realize no prazo improrrogável e máximo de 10 (dez) dias, as medidas necessárias ao adimplemento das obrigações pactuadas, tendentes a sanar as irregularidades porventura detectadas e apontadas caso sejam sanáveis, salvo justificativa legal.

Findo o prazo da notificação sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente Convênio será rescindindo, arcando o CONVENENTE com todos os ônus decorrentes, principalmente a devolução integral do valor deste convênio, devidamente, corrigido e atualizado monetariamente, pelo INPC.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Dar-se-á a competente prestação de contas da execução econômico-financeiro em até 30 (trinta) dias após o encerramento do convenio, tendo como uma das condições para a sua renovação a completa e total prestação de contas, aplicando-se aos demais casos a legislação pertinente, especificamente da Lei N° 8.666/93.

As parcelas de contas dar-se-ão junto ao GABINETE DA PREFEITA, comprovado os gastos dos recursos deste Convenio com o objeto, a finalidade e as metas descritos na CLAUSULA PRIMEIRA;

A não observação do prazo acima assinalado acarretará a impossibilidade de conveniar e participar de licitações e assinar contratos com o Município de Aratuba no prazo de 01(um) ano, além de pagar multa de 20% (vinte por cento) do valor do convenio, que no caso de não recolhimento voluntário, deverá ser inscrita na Dívida Ativa do Município de Aratuba- CE;

7.1. As Prestações de Contas será composta de:
A. Demonstrativo de Execução Físico, Fiscal e Econômico-Financeiro**;**
B. Relação de pagamentos efetuados;
C. Extratos bancários ou Documentos de Despesas (Notas Fiscais, Recibos e outros).

7.2. Os resultados ou saldos remanescentes no final do convenio, deverão ser devolvidos por meio de depósitos em conta corrente própria do Município de Aratuba, assim como os valores (lucros civis: juros e lucros decorrentes de aplicações econômico-financeiras), que não tenham sido efetuados em razão e os termos deste Convênio.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGENCIA:
O Presente CONVENIO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até mais 60 (sessenta) dias, após o encerramento deste convenio apenas para o efeito de entrega de comprovantes de despesas, devendo velar pela devida prestação de contas total dos recursos financeiros recebidos e utilizados na execução exclusiva do objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA, de responsabilidade do CONVENENTE no prazo de vigência.

CLAUSULA NONA - DA RECISÃO:
O presente Convenio poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido, mediante notificação a qualquer tempo pelas partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observado o direito da CONCEDENTE em rescindi-lo unilateralmente, por eventual descumprimento da parte CONVENENTE de qualquer das clausulas aqui estipuladas, ou ainda conforme o interesse público e o zelo ao erário municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Aratuba, no Estado do Ceará, perante a Justiça Comum, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

E, por assim se acharem certos e acordados, firmam o presente Convenio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo subscritas, a tudo presente, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Aratuba – CE, 04 de abril de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação Indígena Kanindé de Aratuba

Testemunhas:

Nome:
CPF nº
RG nº

Nome:
CPF nº
RG nº

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FE7F6F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2018

PORTARIA Nº 95/2018
Aratuba, 20 de abril de 2018.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO WALBER MONTEIRO LIMA, CPF nº 447.927.433-20, RG nº 319753697/SSP-CE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Matricula 160073-7, em conformidade com a Lei Municipal nº 096/1997 de 08/05/1997.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DAAD68C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 2018.04.20.01-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 2018.04.20.01-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2018, no horário de 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h00min, no endereço R. João Ferreira, n.º 555, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARAPREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 13h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú-CE. **Cleidemar Lopes da Silva Nobre - Secretária de Assistência Social e Trabalho.**

Banabuiú-CE, 24 de abril de 2018.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:A5CD99BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.22.01-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.04.18.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018.04.17.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE VENTILADORES DE PAREDE, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **CARLA YÁSKARA SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.195,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0601.12.361.020.2.031.0000 e 0601.12.365.0022.2.040.000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. CONTRATADO: **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 12.391.243/0001-87,** REPRESENTADA POR **EUCLÍDES VICENTE MARCELINO NETO, CPF Nº 273.200.118-08**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2018. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:1DFEBC36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PORTARIA 001/2018- SEMAS

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial no que preceituam o Decreto nº 11/2017 e o Edital nº 001/2018, de 05 de Abril de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção para Contratação Temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, tem a seguinte composição;

I – **José de Sousa Neto (Presidente)**;
II – **Francisco Martegiane da Silva Lima**;
III – **Araquemira dos Santos Louro.**
IV **– Ana Cristiane Gonçalves Duarte.**
V **- Noelia Alves da Silva**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariús/CE, em 23 de Abril de 2018.

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:EC27734B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal 058/2012 e a Resolução 17 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na NOB SUAS/RH 2012 e na Resolução 003/18 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ainda no Caderno técnico IGD-PBF do Cadunico 2016, Tipificação dos Serviços e LOAS Art. 6º**.** TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal 058/2012;
1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas nos dia 25 e 26 de abril de 2018, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, 76, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.3. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;
2.10. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.6., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.
2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.
3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.
3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.
4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, para os Candidatos de Nível Superior e Nível Médio (Orientadores Sociais, Facilitadores e Entrevistadores), a ser realizada no dia 27 de abril de 2018.
4.1.3. Para os candidatos que concorrerão às vagas que envolvam atividades de oficinas, será exigida uma apresentação prática de 03 (três) minutos, conforme a área de atuação.

4.2. DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
Cópias autenticadas de todos os títulos;

Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL DO PSS

5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na segunda etapa;
c) maior pontuação na primeira etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo V deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, R Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús-CE, CEP 63.530-000, no horário de 08h00min às 11h30min e 13h30min às 13:30h.
7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.
7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. Deste edital.
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo
8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital,

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE.
10.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.
10.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
10.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 05 de Abril de 2018.

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- NIVEL SUPERIOR - QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO (CRAS)

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R$
Psicóloga – CRAS/Sede	01	-	40 horas	**2.400,00**
Psicóloga – CRAS/Caipu	01	-	40 horas	**2.400,00**
Assistente Social – CRAS/Sede	01	-	30 horas	**2.400,00**
Assistente Social - CRAS/Caipu	01	-	30 horas	**2.400,00**
Supervisora do Criança Feliz	01	-	40 horas	**1.300,00**
TOTAL	**05**	-	-	-

2 - NIVEL MÉDIO - QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO (CRAS)

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R$
INSTRUTOR DE OFICINAS DE, TEATRO, ARTES, DANÇA, CAPOEIRA, PINTURA, ESPORTES E ARTESANATO – CRAS/Sede	**08**	-	30 horas semanais	**800,00**
INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLÃO, TEATRO, ARTES, DANÇA, ESPORTES E ARTESANATO –- CRAS/Caipu	**04**	-	30 horas semanais	**800,00**
ENTREVISTADOR	**03**	-	40 horas semanais	**900,00**
- INSTRUTOR DE OFICINAS DE CANTO/CORAL - CRAS/Sede	**01**	-	30 horas semanais	**800,00**
- INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLÃO- CRAS/Sede	**01**	-	30 horas semanais	**800,00**
-FACILITADOR DE OFICINAS – CRAS/Sede	**01**	-	30 horas semanais	**850,00**
Visitador – Criança Feliz – PCF	**03**	-	40 horas	**954,00**
TOTAL	**21**	-		

FOTO
3X4

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

Nº INSCRIÇÃO____

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____.

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE):
_____.

RG Nº. _____ SSP/ (UF)____ CPF:_.____.__-__

VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____

Cariús-CE, ____ de _____de 2018.

Assinatura do Candidato
- - - - - - - - - - - - -- - - - -

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2018- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato(a)
Secretaria de Assistência Social
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:____
Cariús-CE,____ de _____de 2018.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação ____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo **10 pontos**.
Nome do curso

2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **10 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária

3. Título de mestrado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **20 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária

3. Título de doutorado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **30 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois (02) curso, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

6. Certificado e/ou declaração de capacitação, congressos e seminários em áreas correlatas à política de assistência, com carga horária mínima de 30h/a, limitado a 5 (cinco) cursos, sendo **01 ponto** por curso.

Nome do curso e Carga Horária
_____.

7**.** Experiência de trabalho no exercício da atividade junto: ao Serviço Socioassistencial almejado (PAIF/CRAS), a Prestação de Serviços Especializados junto ao Assessoramento à Gestão da Política de Assistência Social e outros projetos, programas e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial e Habitação com no mínimo 06 (meses), limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **2,5 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____.

Cariús (CE), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS SEDE Rua Raul Nogueira II – Bairro: Esplanada.

FUNÇÃO: Assistente Social
REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão de benefícios; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário

e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive, a criança e adolescentes em situação de trabalho infantil; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; Realização de relatórios socioeconômicos e pareceres sociais; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Participar de audiências no acompanhamento a adolescentes em situação de conflito com a lei; Realizar relatórios mensais das atividades. Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças. Fazer levantamentos socioeconômicos das famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades. Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias. Promover a reintegração do apenado na família e na sociedade. Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Cooperar com as autoridades e Instituições, na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados. Cooperar com as autoridades, visando a medidas de alcance social. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais. Organizar fichários e registros de casos investigados. Identificar e mobilizar recursos comunitários. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FUNÇÃO: Psicólogo
REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realização de atendimentos psicossociais, entrevistas e orientações às famílias pertencentes ao território de abrangência do CRAS; Desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações aos usuários, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contrarreferenciamento; Realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CRAS; Análise das condições econômicas e sociais das famílias para concessão de benefícios eventuais; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS.Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias nas áreas de abrangência do CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; Registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas pelo CRAS; Participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho, da rotina de atendimento e funcionamento do CRAS (reuniões sistemáticas realizadas juntamente com a equipe interdisciplinar).

SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
• Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;
• Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
• Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção às famílias.

FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

FUNÇÃO: Orientador Social
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Planejar em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Planejar, em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

FUNÇÃO: Entrevistador/Programa Bolsa Família
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico. Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Elaborar relatórios acerca das atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família, dentre estas: grupos realizados nos CRAS e monitoramento da coleta de frequência escolar das crianças e jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Auxiliar o acompanhamento intersetorial do Programa Bolsa Família, auxiliando na elaboração de projetos de acompanhamento das famílias beneficiárias.

FUNÇÃO: Instrutor de Oficinas
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Experiência Profissional na área de atuação

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de Canto/Coral, instrumentos musicais

e afins, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

FUNÇão: Facilitador de Oficinas
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES:
Habilidades para desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

FUNÇão: Visitador CRIANÇA FELIZ
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

• Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
• Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
• Registrar as visitas em formulário próprio;
• Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

ANEXO V - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018
RECURSO

() Análise de Capacidade Profissional () Entrevista

1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2018
Nome:_____
Cargo:_____ Data: __/___/___
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2018 -
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Auxiliadora de Sousa Ferreira
Código Identificador:E033FCC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 119/2018.

DENOMINA DE UBS MARIA MÁXIMO DE MORAIS COSTA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO BELA VISTA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É denominada de UBS Maria Máximo de Morais Costa a Unidade Básica de Saúde localizada no Distrito Bela Vista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariús/CE, 23 de abril de 2018.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:0894CAE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.05.024-TP-FMS

Objeto: Tomada de Preços Nº 2018.03.05.024-TP-FMS, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS na Avenida Jaguaribe no Distrito de Patos do Município de Chorozinho-Ce. Resultado: Habilitadas: 1) GTN CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 27.932.529/0001-08; 2) FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.520.049/001-29; 3) JDEL CONSTRUTORA LTDA – ME, C.N.P.J. nº 29.003.887/0001-53; e 4) PAULO MELO DE PINHO FILHO – ME, C.N.P.J. nº 12.898.969/0001-00, por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital. Inabilitadas: 1) LOTRANS LOCAÇÃO E SERVIÇOS, C.N.P.J. nº 17.086.765/0001-99, por descumprir o item 4.2.7.3, §3o do Edital; 2) T.F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, C.N.P.J. nº 23.281.776/0001-22, por descumprir o item 4.2.7.3, § 3o do Edital; 3) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. sob nº 63.551.378/0001-01, por descumprir o item 4.2.7.1, alínea "d" do Edital; 4) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17, por descumprir o item 4.2.5.1. do Edital e 5) ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 20.997.758/0001-53, por, descumprir o item 4.0 do Edital – DA HABILITAÇÃO, visto que feriu o princípio de sigilo da sua Proposta, antes da segunda fase do pleito, conforme reza o Art. 3º da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos os envelopes proposta de preços serão abertos no dia 07 de maio de 2018, às 9:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 24 de Abril de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:2F9442C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.04.20.035-PP-SPDU do tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico e hidráulico destinados a manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se dia 11 de maio de 2018, às 8:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs, fone: (85) 33191163 e no pelo site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 24 de abril de 2018.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4D183218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2018.04.16.01-PME-SECULT

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré (Ce), em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação N.º 2018.04.16.01-PME-SECULT, para a APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DA BANDA "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", QUE OCORRERÁ NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, DESTINADO AO EVENTO FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CE, através da Empresa: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda., pelo valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), Dotação Orçamentária: 10.01 13.392.1303.2.076 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93, Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária de Cultura e Turismo do Município de Ereré - Ce.

Ereré - CE, em 20 de Abril de 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:762C5F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.03.12.02-PME-DIV

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.12.02-PME-DIV.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE (CE).

A Prefeitura de Ereré/CE, através da Comissão Permanente de Licitações torna público em conformidade com o art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, HF PNEUS EIRELI classificada em 2º lugar e José Cleidivan Pessoa de Oliveira – ME 3º lugar (itens 06, 20, 21, 27, 28 e 29) e para os itens (24,25 e 26) as empresas: José Cleidivan Pessoa de Oliveira – ME 2º lugar e HF PNEUS EIRELI classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do contrato. Caso a segunda não aceite ou não apresente nenhuma resposta no prazo de 48horas, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

Ereré/CE, 24 de Abril de 2018

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:5CEEA7DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 678/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ FORTINENSE QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Fortinense a Dra. **Danielli Gondim Campelo**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AFD4BE16

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 032/2017, de 03 de outubro de 2017, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 032/2017, de 03 de outubro de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Complementar nº 037/2018, de 23 de abril de 2018, juntamente com seu Anexo, encontra-se atualmente publicada no site oficial do Município de Fortim,
www.fortim.ce.gov.br, podendo o seu download ser realizado usando o atual link:
http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/479/LEIS_037_2018_0000001.pdf)

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ABF738E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 031/2017, de 03 de outubro de 2017, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 031/2017, de 03 de outubro de 2017, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de abril de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Complementar nº 038/2018, de 23 de abril de 2018, juntamente com seu Anexo, encontra-se atualmente publicada no site oficial do Município de Fortim,
www.fortim.ce.gov.br, podendo o seu download ser realizado usando o atual link:
http://www.fortim.ce.gov.br/arquivos/480/LEIS_038_2018_0000001.pdf)

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A7C9A4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - T.P. Nº 2404.01/2018-SMMA

MUNICIPIO DE FORTIM-CE, Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 11/05/2018, às 08h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 2404.01/2018-SMMA, cujo objeto contratação de serviços profissional técnico em desenho no programa software autodesk AutoCAD para leitura, interpretação e elaboração de projetos, análise de croqui, mapas, coodenados e aplicação as normas técnica apresentados junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Fortim-Ceará. Tipo menor preço global. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min e no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

JOSÉ NETO DE CASTRO.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4FC90EFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ JONES CRUZ SOUSA**, Secretário Adjunto da Cultura, Turismo e Desporto, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de Abril de 2018, ocasião em que representará o Município de Groaíras como articulador do Selo UNICEF, na ***reunião de apresentação da Linha de Base do Município*** referente a atual Edição, que acontecerá no Auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:6E3DF13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o pagamento da Gratificação de Deslocamento de que trata o art. 32 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990:

CONSIDERANDO que a Gratificação de Deslocamento – GD é previsão expressa nos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor requerente tem residência fixa na localidade de Capim I, zona rural deste município, deslocando-se diariamente até localidade de Juá, também na zona rural do município de Groaíras-CE, para exercer sua atividade laboral como DIGITADOR, percorrendo o total de 24 Km (vinte e quatro quilômetros).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Gratificação de Deslocamento ao servidor **JOSÉ RODRIGUES MATIAS**, Digitador lotado na Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Vasconcelos, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - O pagamento da GD deverá considerar apenas os dias efetivamente trabalhados, conforme o controle de ponto do servidor na unidade educacional de sua lotação e informados à Secretaria da Educação Básica do Município.

Art. 3º - Os valores para custei da referida GD correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação Básica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D7A16817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o feriado no dia 30 de Abril de 2018, dedicado e em homenagem à Padre Mororó, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 154 da Constituição do Município;

CONSIDERANDO a homenagem prestada historicamente, neste Município, alusiva ao aniversário de morte de Gonçalo Inácio de Loiola Albuquerque Melo, cognominado "Padre Mororó", filho ilustre de Groaíras e líder nacional do movimento revolucionário conhecido como "A Confederação do Equador";

CONSIDERANDO a indiscutível importância deste nosso personagem histórico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que será **FERIADO MUNICIPAL** o dia 30 de Abril de 2018, "Dia de Padre Mororó", determinando que, na referida data, não haja expediente nas repartições públicas municipais, salvo as exceções expressas neste Decreto.

Art. 2º. Na data especificada no artigo anterior não haverá expediente interno e externo nas repartições públicas no âmbito do Município de Groaíras.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, sendo de competência dos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:43B3FBBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 25 de Abril de 2018, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário para a ***assinatura de termo de cessão de um trator entre Governo do Estado do Ceará e Associação Comunitária de Capim I***.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D409F263

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.04.18-02TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.E.I.F. SÃO FÉLIX II NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE. A realização está prevista para o dia 11 de Maio de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:864F26AA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.04.18-01TP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTA METÁLICA E MELHORIAS NA GARAGEM MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE. A realização está prevista para o dia 11 de Maio de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3BB1BA4D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO- AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.04.18-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM PEPOSIÇÃO DE PEÇAS ATÉ 20% PELO VALOR DE MERCADO) NOS EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 08 de Maio de 2018, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:89CCA0EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO- AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20.04.18-02PP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B – PROINFANCIA, CONFORME PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR Nº 23400004487201315, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 08 de Maio de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 24 de Abril de 2018.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6617D73C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 2404.18-01/07

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2404.18-01/07 - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **CONTRATADO**: JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES-ME CNPJ N° 21.888.452/0001-21 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS TIPO "A, B, C" JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. **FONTE RECURSOS**: Próprios. **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.03.18-02PP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 / Lei n.º 10.520/02 e Decreto Municipal 024/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707 - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0034.2.056 – Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais/Municipais. **ELEMENTO DESPESAS**: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/distribuição Gratuita. - **VALOR GLOBAL** R$ 111.672,40 (Cento e Onze Mil Seiscentos Setenta e dois Reais e Quarenta Centavos). **PRAZOS**: 24/04/2018 à 31/12/2018. **FORO**: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ NEUDO RODRIGUES JUNIOR – Secretário de Assistência Social e FSCA - CPF nº 713.534.293-34 e JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - CPF: 002.333.773-79 (proprietário).

Guaraciaba do Norte - Ceará, 24 de Abril de 2018.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9B9FD065

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 014/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO N.º 014/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4., CONFORME IN/MI 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que as intensas precipitações ocorridas entre as 7h (sete horas) do dia 12 de abril de 2018 até as 7h (sete horas) do dia 13 de abril de 2018, registrando-se um total de 255 mm (Posto: Icapuí) e um total de 179 mm (Posto: Retiro Grande), de acordo com registro da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME, causou grandes prejuízos em várias localidades do nosso município, principalmente nas ruas circunvizinhas ao centro da cidade, provocando danos como erosão e deslizamento de encostas, destruição de plantas nativas, destruição parcial de vias de acessos e inúmeros pontos de alagamentos;
CONSIDERANDO que em decorrência dos enormes prejuízos ambientais e materiais ainda não estimado, mas de grande proporção causados pelo fenômeno;
CONSIDERANDO que o parecer da COMDEC/Icapuí, relatando a ocorrência deste desastre É FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC/Icapuí, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A0BEEE15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ICÓ-CE – EDITAL Nº. 001/2014

CARGO: PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Para Provimento de Vagas do Quadro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Icó - CE (Edital de Abertura nº. 001/2014, de 27 de outubro de 2014), referente aos cargos de **PEDAGOGO e PSICOPEDAGOGO**, publicada oficialmente em 23 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, no Portal Oficial do Município de Icó www.ico.ce.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal; e CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° **12774-51.2017.8.06.0090 e 12459-23.2017.8.06.0090**; CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e à posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **entre os dias 25 de abril a 02 de maio de 2018**, das 08:00h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Icó-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no dia **03 de maio de 2018**, das 08:00h às 12:00h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Icó, localizada no PSF SÃO GERALDO, situado à Rua 02 de Abril, S/N, Centro, Icó-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Icó autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, dispostas nos itens anteriores deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Icó-CE, referente ao cargo de PEDAGOGO, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sede da Prefeitura Municipal de Icó-CE, localizada na Av. Ilídio Sampaio, nº. 2131, Centro, Icó-CE, às 09:00 horas, do dia **07 de maio de 2018.**

3.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no Portal do Município de Icó, endereço eletrônico www.ico.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e

conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icó.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE, aos 23 de abril de 2018.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
Cargo: PEDAGOGO
Gleyson da Silva Barbosa

Cargo: PSICOPEDAGOGO
Francisco Afonso Viana

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

3) 02 (duas) Cópias do CPF;

4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

RELAÇÃO DE BENS	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**

Icó – CE, _____ de _____ de 2018

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Icó – Ceará. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Icó – CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;
IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

X – Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES
Prefeita Municipal de Icó

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:2ACE2DDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2018.04.10.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.01-PMI-SAÚDE, para aquisição de equipamentos de informática e multimídia. DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2018, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 24 de maio de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88) 9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6ADADF8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2018.04.11.01-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.01-PMI-EDUCAÇÃO, para aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. DATA DA SESSÃO: 08 de maio de 2018, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.
Mais Informações: Fone: (88) 9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Iguatu–CE, 24 de abril de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A4785110

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.04.05.01-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.04.05.01-PMI-EDUCAÇÃO - A Secretaria de Educação do Municipio de Iguatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de abril de 2018 até o dia 09 de maio de 2018, às 14:00 horas, estará recebendo documentação para Credenciamento referente a Chamada Pública acima numerada, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**. O edital se encontra no site do TCE.

Iguatu-Ce, 24 de abril de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88) 9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:280D6A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com**: C. TRAVASSO DA GAMA-ME**, com sede à Travessa Assis Gondim, 20, 7 de Setembro, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Diego Brito de Lima, inscrito no CPF sob Nº 020.438.033-28 e RG Nº 2001097120560 SSP/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2018.03.26.01-PMI-CULTURA E TURISMO, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de infraestrutura para realização da Semana do Teatro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital.
Valor global: R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 16 de Abril de 2018**.**
Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo.
Dotações orçamentárias: 1001-133920056.2.056 - (Promoção e Apoio a Eventos Culturais).
Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatária: Lucia de Fátima de Oliveira Felipe - Secretária Municipal da Cultura e Turismo
Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu (CE), 16 de Abril de 2018. Fone: (88)99203-6169. E-mail:prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com
Mais Informações:
Fone: (88) 9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F2AF8E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SL CONSTRUTORA LTDA** com sede em Rua Arnóbio Bacelar Caneca, 23, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.390.354/0001-64, neste ato representado pela senhora **Rita de Cássia dos Santos**, inscrita no CPF sob o N° 029.641.843-99, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Tomada de Preços Nº 2018.02.07.01-PMI-SEJUV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002. **Objeto**: Conclusão da Construção de 03 (três) quadras poliesportivas cobertas, no município de Iguatu-CE, PT 1014819-92, Ministério dos Esportes, de responsabilidade da Secretaria do Esporte e Juventude do município de Iguatu. **Valor global:** R$ 930.554,84 (novecentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de preço consolidada. **Data de Assinatura:** 23 de Abril de 2018. **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2018. **Signatário:** Edson Silva de Lima (Secretário). **Dotação Orçamentária Nº**: 1101.27.812.0053.1.047 (Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas). **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 23 de

Abril de 2018. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1FC840C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **LUIZ GONZAGA DE ARAUJO & CIA LTDA, com registro CNPJ/MF sob o nº 17.300.359/0001-87, e com sede na Rua Antônio Rodrigues Quindere, nº14, bairro Esplanada, na cidade de Iguatu, estado do Ceará, CEP 63.119-160, tendo como represente legal o Sr. Luiz Gonzaga de Araújo, Inscrito no CPF nº 056.636.013-68 . FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** : Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços em levantamentos técnicos visando identificar e propor correções que resulte na diminuição do consumo de energia elétrica do município, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo. **VALOR CONTRATUAL:** em **R$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 09/04/2018**. PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura, tendo um prazo até 90(noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** sob o nº **0501-041220049.2.007 –** (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento) e **ELEMENTO DE DESPESA** de nº. **3.3.90.39.00** - (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **SIGNATÁRIOS:** Luiz Rui de Andrade – Ordenador de Despesas (Contratante); Valdir De Sousa Lima Junior – (Contratado).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C2E759F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Assistência Social

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: empresa **M. FARIAS MELO - ME**, com sede à Rua Santos Dumont, 76, sala B - Centro - Iguatu - CE, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.397.490/0001-81, neste ato representada pelo senhor Marcio Farias Melo, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso I.

Objeto: Contratação de serviços de reforma na edificação a fim de adequar o sistema elétrico para instalação de Câmara Fria e um abrigo de alvenaria para o condensador da mesma câmara fria, sob a responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Iguatu-CE, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, tudo parte integrante deste processo.

Valor global: R$ 4.019,51 (Quatro mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 30 de Junho de 2018. **Data de Assinatura:** 12 de janeiro de 2018.

Dotação orçamentária: 2602-082440043.1.121 (Construção, Ampliação, Reforma e/ou Adeq. de Prédios e Espaços p/Programas Sociais). **Elemento de Despesa Nº** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário:** Cristiano Martins de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Assistência Social.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Iguatu-CE.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B6B03074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **empresa DELPHOS SERVICOS DE MARKETING E COMUNICAO LTDA,** com sede Rua Fiscal Vieira, n° 3935, Sala 01, Bairro São Joao do Tauape, CEP 60.120.085, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N° 18.606.754/0001-55, neste ato representada pela Senhora Natália Kélvia Lima da Silva, Representante Legal, inscrita no CPF sob o N° 639.395.843-04, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores. **Contrato N°:** 2018.03.28-01-PMI/GAB PREFEITO. **Objeto**: Contratação de Empresa para ministrar Treinamento em Redes Sociais, Comunicação, Planejamento em Workshop em atendimento ao Público. **Valor global:** 7.520,00 (Sete mil Quinhentos e Vinte Reais), conforme proposta de preço apresentada. **Prazo de Vigência**: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 30 (trinta) dias. **Data de Assinatura:** 28 de Março de 2018. **Dotação orçamentária:** Nº 0201-041310003.2.130-(Manutenção da Secretaria de Comunicação), e elemento de despesa Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Maria Sheila Alcântara Palácio – (Chefe de Gabinete do Prefeito). Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 28 de Março de 2018. Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1D356597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCISCO O. SILVA MOVEIS**, com sede à Avenida Carlos Roberto Costa, N° 448, Vila Centenário, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.730.533/0001-70, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Oliveira Silva**, inscrito no CPF sob o N° 893.496.283-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município
Objeto: Aquisição de centrais de ar tipo Split 36.000 e 18.000 btus para a Procuradoria Geral deste município.

Valor global: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais), conforme proposta de preço apresentada.

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 21 de Março de 2018.
Contrato N°: 2018.03.21.02-PMI/PROJUR

Dotação orçamentária: 0401-041220015.2.006 - (Manutenção da Procuradoria Municipal)
Elemento de despesa nº 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente).

Signatário: João Allisson Sousa Lavor – (Procurador Geral do Município)

Pedro Gildásio de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 21 de Março de 2018.

Fone: (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:55DE21C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de Secretário, lotado na Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, **Em 02 de Abril de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:70A510DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, NOMEAR, JOAQUIM RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, lotado na Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, com efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:655DF1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições lhe confere o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando o disposto na Lei N.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução N.º 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito e nas diretrizes para estabelecimento do regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei municipal Nº 2.452, de 08 de março de 2017, que regulamenta a JARI Junta Administrativa de Recursos de infrações;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de infrações no município de Iguatu.

RESOLVE:
Art. 1º - REESTRUTURAR os membros titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações **JARI**, com efeitos retroativos a **10.03.2018**, para mandato de 01 (um) ano, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL COM CONHECIMENTO NA AREA DO TRÂNSITO E COM NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE

Titular: Laerton Chagas de Oliveira - Presidente
Suplente: Agilberto Oliveira de Alcântara

REPRESENTANTE SERVIDOR DO ORGÃO QUE IMPÔS A PENALIDADE

Titular: Manoel Pompeu da Silva
Suplente: Antonio Josahilton Arrais
Secretário: Daniel Sobreira de Araújo

REPRESENTANTE DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA A AREA DE TRÂNSITO

Titular: Miguel Holanda Brás
Suplente: Sergio Roberto Bezerra da Cunha

Titular: Antônio Josivan Martin Bandeira
Suplente: Francisco Jesualdo de Oliveira

Titular: Francineto Lopes dos Santos
Suplente: José Marques de Lavor Andrade

Art. 2.º - Conceder UFIRMI (remuneração por presença) aos membros componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, na seguinte forma:

Parágrafo Único: O Presidente da JARI fará jus a uma remuneração por sessão correspondente a 80 UFIRMI e os outros membros a uma remuneração por sessão correspondente a 65 UFIRMI.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AA7404EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, NOMEAR, FRANCISCO CHAGAS LAVOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Registro e Controle de Feitos – CDA-6, lotado na Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:92F67822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, NOMEAR, MARIA MONALIZA DE SALES**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização Ambiental, matrícula Nº: 0046001, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – CDA-6, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8C3E2A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** do Gabinete do Prefeito para **ANA VLADIA COSTA BEZERRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva - CDA-1, nomeada pela **Portaria Nº: 080/2018**, matrícula Nº: 0052615, lotada no Gabinete do Prefeito, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A078341A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, CONCEDER**, **RETORNO AS FUNÇÕES**, ao servidor **RUBENILDO CADEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:16ACE1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º – Fica **DESIGNADO**, o servidor, **JOSÉ GEORGE DA SILVA GOUVEIA**, matricula Nº 0053069, Professor, lotado na Secretaria da Educação, como Articulador do Programa Prefeito Amigo da Criança, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, com efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 2º - Fica **REVOGADA A DESIGNAÇÃO** concedida pela Portaria Nº 666/2017 a servidora **CLAUDIA ANGELA DE SOUSA PEREIRA**, matricula Nº 0044376, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – Se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9A80207B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, HUGO MEDEIROS CARDOSO,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo CDA-8, matrícula Nº: 0050463, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, **Em 10 de Abril de 2018.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:413409D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, WILLYANA DE LIMA ANTERO**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula N° 0043901, lotada na Secretaria de Educação para Secretaria de Assistência Social, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D3723497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **REDISTRIBUIR, JOSEFA LOPES DA SILVA**, na função de **FACILITADORA DE TEATRO**, matrícula N° 0044756, lotada na Secretaria de Educação para Secretaria de Cultura e Turismo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de Abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:18E9F7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 51 da Lei complementar N.º 2.092/14, de 16 maio de 2014, RESOLVE, **CONCEDER** a gratificação por regime de tempo integral de 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula N.º 0037857, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista CNH-D, lotado na Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 10 de Abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7609B84F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018013101-SEIN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 2018013101-SEIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ESGOTOS EM VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO, conforme especificações no orçamento básico.. Vencedor(es): MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 345.492,92(Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER. 24 de Abril de 2018.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Abril de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EC217B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018040402-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018040402-ADM

Os Gestores Municipais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2018040402-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
pelo menor lance de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00002 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 344,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018

Adjudicado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
pelo menor lance de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(as) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, PRICILA CUNHA CORDEIRO, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA, JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JAIRO BORGES DIÓNGENES JUNIOR, autoridades competentes das Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM.
Quantidade: 73,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2018

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 430,000 (Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00002 - DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE
Quantidade: 344,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2018

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 24/04/2018

Homologado para: FRANCISCO PORCIDONIO LIMA JUNIOR 45144184120,
C.N.P.J. nº 27.396.784/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 700,000 (Setecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municial de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 24 de Abril de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:4FDDC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018041802-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/05/2018**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018041802-ADM**, com o objeto: Aquisição de mat. de consumo, equip. e material permanente áudio, vídeo e foto, máquinas e equip. energéticos e processamento de dados, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 24 de Abril de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E0B46ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/GP/2018

DECRETO nº 24/GP/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste ano o dia 1º de maio, Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, caiu numa terça-feira, portanto dia útil da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública na data que antecede o referido feriado;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º- **DECRETAR PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia **30 de abril de 2018**, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, **EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como, Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Urbana; bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais**.

Art. 2º**.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 24 de abril de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DF735613

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240401/2018

Mombaça-CE, 24 de Abril de 2018

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao Sr. **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 550,00, perfazendo um valor total de R$ 2.200,00, conforme o Art. 5º da Lei 774/2014, bem como seu anexo único, para viajar a Cidade de Brasília/DF, **nos dias 25 e 26 de Abril de 2018, onde irá tratar de assuntos de interesse do município de Mombaça junto aos órgãos do Governo Federal.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 24 de Abril de 2018.

GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:82A0018F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2003401/2018

Mombaça-CE, 20 de Abril de 2018

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder a Sra. **CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA MUNICIPAL,** lotada no **Gabinete do Prefeito,** 01(uma) diária, no

valor unitário de R$ 400,00, para viajar a Cidade de FORTALEZA/CE, **no dia 23 de Abril 2018, para participar do lançamento do Programa Nem Um Aluno Fora da Escola.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 20 de Abril 2018.

GILVAN TEIXEIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FEE3278E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2018

Mombaça-Ce, 24 de abril de 2018

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2018 (feriado nacional, data em que se comemora o **Dia do Trabalho**);
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, antecipando-se a comemoração do **Dia Municipal da Paz** (Lei nº 552/2006, de 20 de novembro de 2006) e revogando-se o ponto facultativo da quarta-feira, dia 2 de maio de 2018 (Decreto nº 151/2017, de 28 de dezembro de 2017);
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 24 de abril de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:349DD82A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018, NOVA OLINDA/CE 24, DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NA CIDADE DE NOVA OLINDA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor a **Comissão do Processo de Seleção dos Voluntários** para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Ângela Maria da Silva
Maria Juliana Cardosos da Silva
Maria Damiana Alves da Silva Neres
Adriana Batista Lourenço

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 24 de Abril de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C486C241

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVO PRAZO DA LICITAÇÃO GM-PE013/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que em virtude de alterações ocorridas no edital, e ainda com fundamento no artigo 21 §4º da Lei nº 8.666/93, RESOLVE reabrir novo prazo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE013/18**, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria de saúde; Educação; Infraestrutura e urbanismo; e Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, remarcando a sessão pública para: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09.05.2018 das 08:30 às 09:30 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09.05.2018, às 09:30 horas. O cadastramento das propostas poderá ser feito a partir do dia 25.04.2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 25.04.2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4F1D2B2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 30 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO WILDO CAMELO DE SOUSA**, portador do RG nº 257279646 e inscrito no CPF sob o nº 368.180.523-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WILDO CAMELO DE SOUSA**, portador do RG nº 257279646 e inscrito no CPF sob o nº 368.180.523-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:934587F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 30 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LUIS CARLOS ALVES ROSA**, portador do RG nº 2005021083519 e inscrito no CPF sob o nº 030.644.163-24, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:652FCE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018/PMNR DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) **referente a 02 (duas) diárias**, referentes aos dias **24 e 25 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar de **OFICINA SOBRE CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0060 2.055 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 24 de Abril de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:850E94F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO SS-DL001/18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SS-DL001/18. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA SOARES DO NASCIMENTO *–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;***VALOR GLOBAL:** R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2018; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisca Maria Soares do Nascimento;

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2018.

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:67FC91E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 041, DE 24 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 041, de 24 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA INFORMAÇÕES AO PORTAL DAS LICITAÇÕES DO TCE/CE, E PELA SENHA DE ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Jamil Almeida Pinto, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas pelo artigo 64, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015 de 19.11.2015 instituindo o Portal das Licitações;

CONSIDERANDO a redação do Artigo 3º da IN nº 04/2015-TCM/CE, que dispõe sobre a indicação de pessoa designada para prestar informações no sistema e receber a senha de acesso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público **José Hermilson Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 004.009.77-37 e RG nº 08786101-9-IFP/RJ, como responsável pela Senha de acesso e pelas informações enviadas

ao Portal das Licitações referentes aos procedimentos licitatórios realizados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – Autarquia Municipal, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2015-TCM-CE de 19.11.2015.

§ 1º - A senha referida nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 04/2015 é pessoal e instransferível e sua utilização para fins ilícitos implicará na responsabilidade de quem lhe der causa;

§ 2º - O preenchimento eletrônico das informações e a inclusão dos arquivos pertinentes aos instrumentos convocatórios dos procedimentos licitatórios, nos termos da IN nº 04/2015, deverão observar os seguintes prazos:

I – Até o primeiro dia útil após a data de publicação / disponibilização do aviso em se tratando da modaldiade Convite;

II – Até o primeiro dia útil após a data de publicação oficial do instrumento convocatório nos casos de Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência Pública, Concurso e Leilão, aplicando-se ainda esta regra aos demais procedimentos previstos no § 3º do artigo 1º;

III – O descumprimento dos termos da presente portaria e da Instrução Normativa nº 04/2015 poderá ensejar a imediata instauração do processo administrativo disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa, civil e criminal, com fins a resguardar os direitos e interesses desta Autarquia Municipal;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se,
Publique-se,
Cumra-se.

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
SAAE

Publicado por:
Rejane de Lima Azevedo
Código Identificador:189E35A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 871/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, ao (à) servidor (a):
NOME COMPLETO: JOSE RODRIGUES SOARES
MATRÍCULA: 905.100
CARGO: MOTORISTA
DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1951
IDADE: 66 ANOS
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
MODALIDADE DE APOSENTADORIA: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, infraconstitucional no art. 1º, da Lei nº. 10.887/04 e na Legislação Municipal no artigo 35, Inciso I, II, III, da Lei nº. 220/2006.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de **MARÇO/2018**, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	1.060,00
2.Anuênio	15%	159,00
Total da Remuneração		1.219,00

O cálculo dos proventos do servidor, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **5665** dias, perfazendo **15** (quinze) anos, **06** (seis) meses e **05** (cinco) dias.

5665 =	0,443444227
12775	

Percentual encontrado: **44%**.
A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.220,77**, correspondendo a **100%**.
Feita a proporcionalidade **(44%)**, temos: **R$ 541,34**.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **66% (sessenta e seis por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do servidor, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição		R$ 1.219,00
Valor da Média		R$ 1.220,77
Valor Proporcional dos Proventos: 6.921/12.775	44%	R$ 541,34
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88.....		R$ 412,66
Total dos Proventos		R$ 954,00

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de abril de 2018.

EDINALVA FRANCISCA L. SILVA	***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social	
FMPS	
Portaria 060/2017	Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1BAA11C8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 872/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano **RESOLVE CONCEDER** Aposentadoria na modalidade Voluntária, por Idade, ao (à) servidor (a):
NOME COMPLETO: DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA
MATRÍCULA: 900.346
CARGO: VIGIA
DATA DE NASCIMENTO: 09/02/1953
IDADE: 65 ANOS
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE DE APOSENTADORIA: Aposentadoria Voluntária, por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Com fundamento no artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, infraconstitucional no art. 1º, da Lei nº. 10.887/04 e na Legislação Municipal no artigo 35, Inciso I, II, III, da Lei nº. 220/2006.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de **MARÇO/2018**, compreende o vencimento + anuênio, abaixo especificado:

Vencimentos/ vantagens	Percentual	Valor R$
1. Vencimento	100%	954,00
2.Anuênio	24%	228,96
Total da Remuneração		1.182,96

O cálculo dos proventos do servidor, por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade, será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **8.526** dias, perfazendo **23** (vinte e três) anos, **04** (quatro) meses e **05** (cinco) dias.

8526 =	0,6673972
12775	

Percentual encontrado: **67%**.
A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 620,21**, correspondendo a **100%**.
Feita a proporcionalidade **(67%)**, temos: **R$ 413,92**.

Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **66% (sessenta e seis por cento)** do total da média da remuneração de contribuição do servidor, incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Remuneração de Contribuição		R$ 1.182,96
Valor da Média		R$ 620,21
Valor Proporcional dos Proventos: 6.921/12.775	67%	R$ 413,92
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CR/88.....		R$ 540,08
Total dos Proventos		R$ 954,00

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 24 de abril de 2018.

EDINALVA FRANCISCA L. SILVA	***IVANILDO NUNES DA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social	
FMPS	
Portaria 060/2017	Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:40C57856

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 873/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 abril de 2018 nos órgãos e entidades do Município de Palhano.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, IVANILDO NUNES DA SILVA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na data de 30 de abril de 2018, segunda-feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9062D686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2018

PORTARIA Nº 512/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: José do Egito Sales Andrade
CARGO/FUNÇÂO: Secretario do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 200,00 (Duzentos reais)
DATA DA VIAGEM: 26/04/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar do VII Encontro Estadual do Programa Água Doce**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 24 de abril de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:59421946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste estado, nos dias **24 e 25 de abril de 2018**, a fim de participar da Oficina de Apoio Técnico Sobre o Controle Social na Política de Assistência Social.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA MENDES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000099192641 SSP/CE
CPF Nº.: 348.390.033-00
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Nºsn, Centro, Penaforte, Ceará

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:6D7621D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA AÇÃO BÁSICA, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia 27 **de abril de 2018**, a fim de Participar de Encontro de Formação dos Articuladores do Selo Unicef 2017 – 2020.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de abril de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 08296135-28 SSP/CE
CPF Nº.: 867.006.934-20
ENDEREÇO: Rua Profª Francisca Ferreira rocha, Nº 649, Bairro Nossa Srª de Fatima, Penaforte - Ceará

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:A77EAE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **ELANE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias **25, 26 e 27 de abril de 2018**, a fim de participar da III Oficina de elaboração do Fluxo de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de abril de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 95002091506 SSP/CE
CPF Nº.: 782.273.803-87
ENDEREÇO: Praça da matriz, Nºsn, Centro, Aurora, Ceará

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:32DBAC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o servidor **PETRUCIO MUNIZ FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **PROCURADOR ADJUNTO, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de Fortaleza, neste Estado, nos dias **24 e 25 de abril de 2018**, a fim de participar da III Oficina de elaboração do Fluxo de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de abril de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº.: 99029011751 SSP/CE
CPF Nº.: 039.475.284-85
ENDEREÇO: Rua Fatima Regina, Nºs/n, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:947A41F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de ofício, a servidora **MARIA LÚCIA MATIAS LEITE PIRES OLIVEIRA** e **SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** de conformidade com o disposto inciso I do Art. 33 da Lei nº. 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:1ED0BB3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171027.01**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS N° 20170911.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **ALEXANDRE ARAUJO ROCHA-ME** inscrita na RFB sob o nº: **04.007.023/0001-89** – Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, na elaboração de projetos executivos de engenharia civil, memórias de cálculo, composição de BDI, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiro e especificações técnicas, junto ao Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **02/03/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 02 de Março de 2018.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E014C601

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 22 de Fevereiro de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4E71CA13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/04/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 18 de Abril de 2018

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9CB7922D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **91ºADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **20/04/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE

PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 20 de Abril de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9E85A1C0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **18º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **26/02/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 26 de Fevereiro de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0053498E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **19º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DO SÍTIO EMA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **13/04/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 13 de Abril de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:FA13833A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **16º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **20/04/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 20 de Abril de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7AF23EA2

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura do Município de **Pindoretama/CE.,** por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **20180206.01-IX,** cujo objeto é a **Prestação de serviços de consultoria jurídica ESPECÍFICA para protocolo e acompanhamento de Processo Judicial em que oCONTRATANTEé parte, que tramitará no âmbito da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF, visando discutir a legalidade de qualquer ato que impeça o prosseguimento do convênio/contrato de repasse nº 816865/2015, processo nº 2651.1023077-56/2015 celebrado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.** Empresa favorecida: **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** Fundamento Legal: **Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V, Lei nº 8.666/93**. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Secretário do Desporto e Lazer.

Pindoretama/CE., 08 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:48EC1FBB

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECÍFICA PARA PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL EM QUE OCONTRATANTEÉ PARTE, QUE TRAMITARÁ NO ÂMBITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SJDF, VISANDO DISCUTIR A LEGALIDADE DE QUALQUER ATO QUE IMPEÇA O PROSSEGUIMENTO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE Nº 816865/2015,

PROCESSO Nº 2651.1023077-56/2015 CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Fundamentação Legal: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO V DA LEI 8.666/93.

Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Data de Assinatura: 09/02/2018.

Vigência: 31.12.2018.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama/CE: Marcelo Rocha da Silva – Secretário de Desporto e Lazer. Pela Empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Alexandre Mattão da Silva – Titular.

Pindoretama - CE, 09 de Fevereiro de 2018.

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:BE353FF9

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **22/02/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 22 de Fevereiro de 2018

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A1700B2C

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/04/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 18 de Abril de 2018

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E2457FD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2018-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para tratar dos seguintes assuntos:
.Dia 23/abril – participar da "Solenidade de Lançamento do Programa Nem um Aluno Fora da Escola".
.Dia 24/abril – participar do "II Seminário Inova saúde",ao tempo em que o Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 02 (duas) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 20 de abril de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CA3A35C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 019/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 23 de abril de 2018, para participar da Solenidade de Lançamento do Programa Nem Um Aluno Fora da Escola.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 20 de abril de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:8D40B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 020/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor João de Alcantara Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Diretor de Divisão, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 23 de abril de 2018, para participar da Solenidade de Lançamento do Programa Nem Um Aluno Fora da Escola.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 20 de abril de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:4574AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 021/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Vanda Lima de Lucena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Coordenadora Pedagógica, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar da Oficina de Apoio Técnico sobre o Controle Social na Política de Assistência Social, que será realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 20 de abril de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9E57B667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 022/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, para participar de uma reunião informativa, organizada pela APDMCE, alusiva ao Projeto Selo UNICEF, que será realizada no dia 27 de abril de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/ CE, 24 de abril de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:133CA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.24.01

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.24.01
A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público a RETIFICAÇÃO da data de abertura da Tomada de Preços nº 2018.04.24.01 do dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, para o dia 11 de maio de 2018 no mesmo horário, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, para: Contratação de empresa para os Serviços de Reforma das Praças dos Distritos de Mulungú e Catolé da Pista, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2018.04.24.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 25 de abril de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6B52F960

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ASSSESSORANDO O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 10/05/2018 as 08h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites
www.bllcompras.org.br,
www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro - Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 99992-4565.

Quiterianópolis - CE, 24 de abril de 2018.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:E159947F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº016/2018 GAB/PMQ, DE 24 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 016/2018GAB/PMQ, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Decreta em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, feriado o expediente do dia 01 de maio de 2018, e ponto facultativo, o expediente do dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quiterianópolis-Ce, José Barreto Couto Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Estadual na proximidade do dia 1º de maio de 2018, terça-feira, feriado nacionalem razão do Dia Mundial do Trabalho;
CONSIDERANDO, que a manutenção do expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira, em suanormalidade, seria contraproducente;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do aludido ferido, sem que haja interrupção do curso normal da semana; e,
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual 32.602 de 20/04/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 30 de abril de 2018, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º. Resta ainda decretado que dia 01 de maio do corrente ano, será feriado, em consonância ao feriado mundial, alusivo ao dia do trabalho.
Art. 3º. O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas nos artigos anteriores, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS-CE, AOS 24 DE ABRIL DE 2018.

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:1CCECDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E SERVIÇOS
ERRATA Nº 24.04.001/2018

ERRATA Nº 24.04.001/2018

Na Portaria Nº 010/2018 – DMASP, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença Simplificada para o serviço de abate charqueado e derivados de origem animal do Abatedouro Público localizado na Avenida José Capistrano Filho S/N, Bairro: Curicaca no município de Quixadá.

LEIA-SE:
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Regularização da Licença para operação do serviço de abate charqueado e derivados de origem animalno Abatedouro Público localizado na Avenida José Capistrano Filho S/N, Bairro: Curicaca no município de Quixadá.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Departamento Municipal da Administração de Bens e Serviços Públicos em 23 de abril de 2018.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Diretor Geral do DMASP

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:50E0E59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.04.001/2018

PORTARIA Nº 10.04.001/2018

DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE GERENTE DO NÚCLEO DE CADASTRO E CONTROLE DE PAGAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora PRISCILA DE SOUZA ALMEIDA, nomeada no cargo de Assessor Técnico, para exercer as funções de Gerente do Núcleo de Cadastro e Controle de Pagamento, vinculado à Secretaria de Administração, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:847E40D5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.04.013/2018

ATO Nº 02.04.013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FRANCISCA JACQUELINE MARINHO BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, simbologia DAS-6,vinculado a Secretaria de Saúde – Hospital Dr. Eudásio Barroso, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Abril de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7E26DC8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.04.001/2018

ATO Nº 19.04.001/2018

Reedito o ato nº.**16.05.002/2017** de aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais a **MARIA DE LOURDES DA COSTA LEMOS**, servidora pública municipal, admitida em 01/10/1998, matrícula nº 0810436, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e mediante despacho exarado nos autos de pedido de Aposentadoria Por Invalidez, requerido pela servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA LEMOS**, admitida em 01/10/1998, matrícula nº 0810436, encontra-se enquadrada na classe III e na referência IV do plano de cargos e carreiras do magistério, ainda, comprovadamente encontra-se inabilitada para exercer suas funções laborais, conforme resultado da junta medica de 01 de abril de 2017, resolve conceder aposentadoria por invalidez.

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município.

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 40**, **§ 1º** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Art. 40.
Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).
I- por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003).

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico com base na Lei nº. 2.103/2002 municipal e o art. 17 e os incisos 1º, 2º, 3º e 7º que trata da aposentadoria por invalidez, serão devidas ao segurado que for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o trabalho, ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição:

§ 1º - A aposentadoria por invalidez será procedida de auxílio-doença.
§ 2º - O lapso compreendido entre a data do termino de licença e a data de publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.
§ 3º - A aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto de decorrentes de acidente em serviço, moléstia proporcional ou **doença grave**, contagiosa ou incurável.
§ 7º - Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira, paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de parkison; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida-AIDS; e contaminação por radiação, com base em conclusão de medicina especializada.

Considerando, por fim, o art. 65, incisos III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço (...), bem como o artigo 37 da Lei nº 2.102 de julho de 2002, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica. Desse modo, se trata das vantagens no Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, os efeitos financeiros se darão do dia subsequente em que foi emitida a perícia médica em 01/04/2017 e comprovada a *insuscetibilidade* para atividade laboral da aludida servidora. Devendo ainda a respectiva importância ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Invalidez em favor de **MARIA DE LOURDES DA COSTA LEMOS,** na condição de servidora municipal no valor de **R$ 2.094,92** (dois mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), **sendo**:

1) R$ 1.821,67 (hum mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 273,25 (duzentos setenta e três reais e vinte e cinco centavos) referente **a 03 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal **Nº 001 de 23 de novembro de 2007** – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:47567983

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.04.002/2018

ATO Nº 18.04.002/2018

Reedita o ato nº 30.03.002/2017 de Pensão Por Morte, requerido por MARIA VILMA GONÇALVES DE PAIVA, na qualidade de esposa do ex. servidor RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA, admitido em 01/07/1987 no cargo de Tratorista, lotada na Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, matricula nº. 0896139 em razão do falecimento desta em 04/12/2016, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e, mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Vitalícia**, requerido por **MARIA VILMA GONÇALVES DE PAIVA**, na qualidade de esposa do ex-servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA**, Matrícula nº **0896139**, Tratorista, lotado na Secretaria de Agricultura Familiar e Des. Rural em razão do falecimento deste, em **04/12/2016** e tendo em vista, o que dispõe o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com nova

redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que:

Art. 40
(...)

§ 7º - Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I – Ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, Caso aposentado na data do óbito.

Considerando, por fim a **Lei Municipal nº 2.103/2002**, bem como os seus **artigos 9º, §I,** que define os beneficiados deste regime de previdência social e o artigo **37, 38 e o art. 39** da mesma legislação, que trata da seguridade dos servidores públicos do município de Quixadá.
RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Pensão Por Morte, de forma Comum, em favor do beneficiário **MARIA VILMA GONÇALVES DE PAIVA**, na condição de esposa do ex-servidor **RAIMUNDO RODRIGUES DE PAIVA,** no valor de **R$ 954,00** (oitocentos e oitenta reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor na época do óbito, sendo:
1) R$ 564,76 (quinhentos sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a título de salário base.
2) R$ 389,24 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) complementação constitucional. Os efeitos financeiros serão a partir de **04/12/2016**, dia do óbito (conforme orientação do Art. 37, I da Lei nº 2.103/2002), devendo ainda a importância respectiva ser reajustada sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 30 de março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0E13E27C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.04.001/2018

ATO Nº 18.04.001/2018

Reedita o ato nº. 04.04.001/2017 de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais do interesse de MARIA IMACULADA GONZAGA DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 08/08/1983, matrícula nº 0813060, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA IMACULADA GONZAGA DA SILVA**, ocupante da função de **Professora**, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício, bem como, ocupa a classe III (três) e referência 09 (nove) no plano de cargos e carreiras do magistério, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.
Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando, que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, no artigo 19 define: O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora e
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Considerando, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no artigo 5º, da Lei nº 2.103/2002, que trata da figura do segurado como sendo o servidor titular de cargos efetivos vinculados à Administração Direta, autarquia e os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal. A mesma legislação municipal que qualifica em seu art. 19 que o segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Por fim, o **art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "***Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/2008 de 18/12/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
I- 25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título) de doutor e pós Doutor;
II-20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.
RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a **MARIA IMACULADA GONZAGA DA SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.166,17** (sete mil, cento sessenta e seis reais e dezessete centavos), **sendo**:

1) R$ 4.432,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais setenta centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.329,81 (hum mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 738,75 (setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 664,91 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 18 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:919A5DD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.04.005/2018

ATO Nº 17.04.005/2018

Reedito o ato nº 04.04.004/2017 de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da servidora FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0811840, admitida em 04/03/1985, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA,** ocupante do cargo de **Professora,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, bem como se enquadra na **classe III (nível superior) e a referencia 07 (sete),** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria, declaração de efetivo exercício, fichas financeiras e a carteira profissional que consta sua admissão contratual no cargo em exercício.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do a**rt. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** combinado com o Art. 2º da Emenda **Constitucional nº 47/05** e o art. 40 inciso 1º, III, "a" e =§ 5º do citado artigo da Constituição Federal de 1988, e, os **artigos 19, III § 1º da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, ainda, o **art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte,*** bem como no **Artigo 37** da **Lei nº 2.365/88 de 19/11/2008,** que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica e as vantagens da referida lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA ERINETE DE HOLANDA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.625,50** (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **sendo**:

1) R$ 4.098,26 (quatro mil e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.229,48 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 683,02 (seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 614,74 (seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá, devendo as respectivas importâncias serem reajustadas sempre que houver majoração dos vencimentos dos servidores em atividade ativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E067C2BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.04.004/2018

ATO Nº 17.04.004/2018

Reedita o ato nº 11.07.001/216 de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VERA

LUCIA FREITAS SILVA, ocupante do cargo de Datilografa, admitida em 07/02/1983 matrícula nº 0805157, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **VERA LUCIA FREITAS SILVA,** ocupante de cargo de **Datilografa,** cumulativamente, conta com mais de 53 anos de idade e com mais de 32 anos de efetivo exercício na **Secretaria da Saúde**, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria e cumpre nos informar que a Secretaria de lotação da requerente, não possui plano de cargos e carreira, e, portanto, não se enquadra em classe e referência.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando, que a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II -vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, por fim os **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, e, o **art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, e, define: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixadá
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **VERA LUCIA FREITAS SILVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.446, 89** (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro mil reais, a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 333, 90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente **a sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:196A1C7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.04.003/2018

ATO Nº 17.04.003/2018

Reedito o ato nº 10.05.002/2017 da aposentadoria de MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA, servidora pública municipal, admitida em 16/04/1985, matrícula nº 0805840, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** *aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.*

Considerando ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as)

servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA CELESTE PONTES DA SILVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (um mil, trezentos noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,99 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 17 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CEF35874

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 13.04.001/2018

ATO Nº 13.04.001/2018

Reedita o ato nº. 12.12/003/2016 de aposentadoria para MANOEL CAMURÇA FILHO, o servidor público municipal, admitido em 02/06/1986, matrícula nº 0807028, exercendo a função de Fiscal de Renda, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que o servidor **MANOEL CAMURÇA FILHO,** ocupante do cargo de **Fiscal de Renda**, cumulativamente, conta com mais de 60 anos de idade e com mais de 35 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05;**

Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço** e **inciso IV que diz respeito a sexta parte.**

Considerando, o Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98, que define ao servidor o adicional de produtividade que será incorporado aos proventos de pensão ou aposentadoria, ocorrendo esta voluntariamente, ou por qualquer motivo previsto no artigo 2º da Lei 1.778/98.

Considerando por fim, conforme art. 8º da Lei nº 2.845/16 define que os servidores municipais que percebem a gratificação de 1/3 (um terço), sobre os seus vencimentos em qualquer cargo comissionado ou não, e que tenham ou venham a contribuir com Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ tem incorporação a referida gratificação dos proventos de pensão e/ou aposentadoria.

RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria ao servidor **MANOEL CAMURÇA FILHO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.761,60** (três mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a 06 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,20 (cento cinquenta e seis reais e vinte centavos) correspondente a sexta parte (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 312,30 (trezentos e dose reais e trinta centavos) correspondente a 1/3, conforme art. 3º da Lei municipal nº 1051/82.
5) R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), referente a Produtividade Fixa, concedida pelo Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98.
6) R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), referente a Produtividade Variável, concedida com base no Art. 4º da Lei Municipal 2.640/13 que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.778/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 13 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6E94CF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.001/2018

PORTARIA Nº 23.04.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS, portador (a) do CPF 020.552.583-03, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 10/05/1988, matricula 0809438 no cargo de Vigia, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CB4D2AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23.04.001/2018

PORTARIA Nº 23.04.001/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA, portador (a) do CPF 010.828.313-52, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 10/05/1988, matricula 0809438 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 23 de Abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:57FB7255

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.04.014/2018

ATO Nº 02.04.014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) CÍCERO ADAMASTOR GONÇALVES FILHO, do cargo em comissão Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Abril de 2018.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:501F6008

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 17.04.001/2018

ATO Nº 17.04.001/2018

Reedito o ato nº 25.07.001/2017 de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de EDNAI DE ABREU LIMA, servidora pública municipal, admitida em 13/03/1985, matrícula nº 0805505, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **EDNAI DE ABREU LIMA**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de **53 anos** de idade e com mais de **32 anos** de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando, o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 com o artigo 2º da mesma Emenda Constitucional 47/2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a requerente se enquadra ainda na redação dos termos do artigo 3º e inciso III da E.C. nº 47/2005:
Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Por fim, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **EDNAI DE ABREU LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.399,19** (um mil, trezentos noventa e nove reais e dezenove centavos), **sendo**:

1) R$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a título de **salário base**;
2) R$ 286,20 (duzentos oitenta e seis reais e vinte centavos) referente a **06 quinquênios** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 158,99 (cento cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 17 de abril de 2018.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:49B39172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 19.04.001/2018

PORTARIA: 19.04.001/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017 e art.89, II,c e h da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas recorrentes do servidor municipal efetivo, **Sr. FRANCISCO GLEDSON DOS SANTOS NOGUEIRA, no Cargo de Agente de Trânsito, Matrícula n° 0332771, lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DMT,** a fim de apurar ausência do mesmo no decorrer do ano de 2017.
Art. 2º - Considerando que durante o ano de 2017 o servidor ainda vem apresentando excesso de faltas às suas funções inerentes ao cargo, fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração no Art. 156 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007.
Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal de Administração no prazo de 60 dias.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Abril de 2018.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9F3E1587

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 19.04.003/2018

PORTARIA: 19.04.003/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017 e art.89, II,c e h da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas recorrentes do servidor municipal efetivo, **Sra. ANA CLEIDE OLIVEIRA SALDANHA, no Cargo de Agente de Trânsito, Matrícula n° 0880752, lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DMT,** a fim de apurar ausência da mesma no decorrer do ano de 2017.
Art. 2º - considerando que durante o ano de 2017 o servidor ainda vem apresentando excesso de faltas às suas funções inerentes ao cargo, fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração no Art. 156 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007.
Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal de Administração no prazo de 60 dias.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Abril de 2018.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6541E8AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA: 19.04.002/2018

PORTARIA: 19.04.002/2018

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.001/2017 e art.89, II,c e h da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas recorrentes do servidor municipal efetivo, **Sr. RAIMUNDO LOPES PEREIRA, no Cargo de Agente de Trânsito, Matrícula n° 0337978, lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DMT,** a fim de apurar ausência do mesmo no decorrer do ano de 2017.
Art. 2º - considerando que durante o ano de 2017 o servidor ainda vem apresentando excesso de faltas às suas funções inerentes ao cargo, fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na infração no Art. 156 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007.
Art. 3º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato 02.01.035/2017, constituírem a Comissão Processante e encaminhar relatório conclusivo à Secretária Municipal de Administração no prazo de 60 dias.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 19 de Abril de 2018.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7EEC8C11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/025SME

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/025SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que tem como objeto **Aquisição de material de higiene pessoal e materiais de consumo diversos, destinados aos Centros de Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, com data de abertura marcada para o dia **16 de Maio de 2018 às 09h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE,

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA,
em 24 de abril de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8F38D2DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A TA DE REGISTRO PREÇOS

Prefeitura Municipal de Quixadá – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, trona público o aviso de Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº CRP2018/004SME, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 023/2017, referente ao Pregão Presencial N° 07.005/2017 - SRP, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Aracatí – Ce, visando a Aquisição de carteiras escolares e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Rede Escolar de Educação Infantil, e Rede Escolar de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá. Em favor das empresas: **1**-FAMEB - FÁBRICA DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS ElRELI, CNPJ: 16.626.069/0001-65, situada na Rua 21, 95, Bairro Alto Alegre I, CEP N° 61.921-500, Maracanaú-CE com valor total de R$ 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais);**2-CAIO CÉSAR LIMA SOUZA - ME**, CNPJ: 24.773.288/0001-03, situada na Av. XVIII, 383. Bairro Jereissati II, CEP N° 61.800-000, Pacatuba-CE, com valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); **3-D. S. ANDRADE-ME**, CNPJ: 10.780.363/0001-40, situada na Rua Deocleciano Bezerra, 738, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP N° 63.500-000 com valor total de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais) somando o Valor Global do presente processo de R$ 178.630,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais). Sob as dotações orçamentárias: 08.01.12.365.0102.2.030 – Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - Recursos: destinados a educação 25% / 08.01.12.361.0102.2.026 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Recursos: Transferencias do Fundeb 40%.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 23 de abril de 2018.

JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:743A13F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS CRP2018/004SME

Prefeitura Municipal de Quixadá através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato dos Contratos de Nº. 2018.04.23.01SME, 2018.04.23.02SME e 2018.04.23.03SME, referentes à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 023/2017, oriunda do Pregão Presencial N° 07.005/2017 - SRP, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Aracatí – Ce, visando a Aquisição de carteiras escolares e mobiliário em geral, para atender as necessidades da Rede Escolar de Educação Infantil, e Rede Escolar de Ensino Fundamental de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá, em favor das empresas: **1**-FAMEB - FÁBRICA DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS ElRELI, CNPJ: 16.626.069/0001-65, situada na Rua 21, 95, Bairro Alto Alegre I, CEP N° 61.921-500, Maracanaú-CE com valor total de R$ 157.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais);**2-CAIO CÉSAR LIMA SOUZA - ME**, CNPJ: 24.773.288/0001-03, situada na Av. XVIII, 383. Bairro Jereissati II, CEP N° 61.800-000, Pacatuba-CE, com valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); **3- D. S. ANDRADE-ME**, CNPJ: 10.780.363/0001-40, situada na Rua Deocleciano Bezerra, 738, Bairro Centro, Iguatu-CE, CEP N° 63.500-000 com valor total de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais) somando o Valor Global de R$ 178.630,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta reais), sob as dotações orçamentárias: 08.01.12.365.0102.2.030 – Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil – Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Recursos: destinados a educação 25% / 08.01.12.361.0102.2.026 –

Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental – Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Recursos: Transferencias do Fundeb 40%.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 23 de abril de 2018.

JOSÊNIA DE FRANÇA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:14C04602

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/028SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No PP2018/028SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Manutenção de Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 15 de Maio de 2018 às 09:00 na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho - Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 24 de Abril de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:9A5BA4E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura; Educação, Saúde; Trabalho e Desenvolvimento Social e Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré tornam público o extrato dos Contratos resultante do Pregão Presencial N.º 2303.01/2018:

ÓRGÃOS LICITANTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Sec. de Desenv. Urbano, Meio Amb. e Infra-Est.	0401.15.122.1501.2.009
Sec. de Educação – Manutenção da Secretaria	0501.12.122.2304.2.023
Sec. de Educação/Fundeb	0503.12.361.1202.2.034
Sec. de Saúde – Funcionamento da Secretaria	0601.10.122.1001.2.040
Sec. de Saúde – Manut. das Unidades de Saúde (FMS)	0601.10.301.1001.2.041
Sec. de Saúde - PSF	0601.10.301.1003.2.043
Sec. de Saúde – Vigilância em Saúde	0601.10.304.1006.2.048
Sec. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	0801.20.122.2001.2.055
Sec. de Trabalho e Desen. Social - IGD	1201.08.244.0803.2.074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.

CONTRATADO (A): FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA - ME.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Francisco Jucier de Oliveira

ASSINA PELOS (AS) CONTRATANTE (S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADORES DE DESPESAS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.	Daniel Paulo da Silva
Secretaria de Educação	Miécio de Lima Almeida
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Raimundo Ivo Sobrinho

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ **169.600,00** (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Quixeré-Ce, 23 de abril de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BFFD2342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1092/2018, 23 DE ABRIL DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia do Trabalho, 01º de maio de 2018, uma terça-feira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 30 de abril de 2018, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Mercado;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

1. Setor de Pagamento.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. Todas as Escolas e Creches;
2. Todos os setores administrativos, como: Coordenadorias, departamentos e chefias.

Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 23 de abril de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C31E3DBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE CARACTER EMERGENCIAL SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE EDITAL 04/2018

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**, nomeada pela Portaria nº 147/2018, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER que o resultado **FINAL DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, relativo aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO**, está contido neste edital, conforme a seguir:

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL,
1º GRAZIELE MARTINS FERREIRA;
2º MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA;
3º FRANCISCO JOSÉ NERIS DA SILVA;
4º ANTONIA ADRIANA DE LIMA ROCHA.

CARGO DE PSICÓLOGO
1º RIRLA BEZERRA PEREIRA;
2º MARIA KEILIANY FEITOSA;
3º MARIA ALZENIR ALENCAR NETA;
4º VINICIUS OLINDA DA SILVA.

Saboeiro-Ce., 24 de abril de 2018.

Comissão Organizadora

ANDREIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA

MARIA DEUVANIR DE SOUSA

THAIS MARA SAMPAIO LIMA

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E7ACA7A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI N.º 830/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho e unificação de duas matrículas dos professores integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santana do Cariri, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º. e 8º. do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através da Secretaria de Educação, autorizada a ampliar para 40 (quarenta) horas semanais, em matrícula funcional única, a carga horária de professor efetivo, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município, que tenham ingressado no cargo efetivo nos anos de 1998 e 1999 (mil novecentos e noventa e oito e mil novecentos e noventa e nove), que foram submetidos e selecionados por um processo seletivo interno, no ano de 2008 (dois mil e oito), para atendimento de carência definitiva identificada pelo órgão competente do Sistema da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os professores de que trata o art. 1º, ficam isentos de novo processo seletivo.
Art. 2º. Fica assegurado o direito à ampliação definitiva de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, em matrícula funcional única, aos professores efetivos do magistério da Secretaria Municipal de Educação, que tenham ingressado em cargo efetivo mediante concurso público municipal, sempre que for constatada e comprovada a carência pelo órgão competente do Sistema da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A ampliação de que trata o art. 2º deverá atender a critérios estabelecidos nesta lei.
Art. 3º. Para obter o benefício ora autorizado, o profissional do magistério que tenha ingressado de forma efetiva, exceto profissionais que se enquadram no art. 1º desta lei, deverá passar por um processo seletivo com Edital específico, em consonância com esta Lei e que venha atender os critérios abaixo:
Ter estabilidade funcional reconhecida, havendo cumprido o estágio probatório na data do benefício;
Haja exercido, até a data da ampliação, jornada suplementar de 20 (vinte) hora semanais em período consecutivo ou não, em ampliação temporária a jornada original de 20 (vinte) horas, em escolas da rede municipal de ensino por um período mínimo de 03 (três) anos.
Esteja em pleno e efetivo exercício do magistério na data da solicitação da ampliação definitiva;
Possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva, identificada pela Secretaria de Educação do Município;
Configure acumulação lícita com observância de compatibilidade de horário;
Detenha apenas um cargo de professor, com no máximo 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
§ 1º. Suprimido
§ 2º. Os professores em gozo de licença prêmio, licença de saúde ou licença de interesse particular, ao fim da licença, terão direito a indicação da ampliação definitiva da carga horária.
§ 3º. Suprimido.
§ 4º. A incorporação da carga horária, uma vez obtida, não poderá ser revogada, salvo em caso de interesse do (a) professor (a) manifestado por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, ou caso não venha a cumprir a nova carga horária estabelecida ou seu cumprimento não seja satisfatório.
§ 5º. Suprimido.
Art. 4º. O valor correspondente à ampliação de carga horária prevista nos arts. 1º e 2º será incorporado aos proventos de aposentadoria dos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, da Educação Básica, desde que tenham contribuído sobre a mesma por

pelo menos 60 (sessenta) meses para o RPSS – Regime de Previdência Própria de Santana do Cariri, Ceará.
§ 1º. Para os servidores do Grupo MAG da educação básica que implementarem as regras dos arts. 3º ou 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, ou do art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de Julho de 2005, e cujo período de percepção por ocasião do pedido de aposentadoria seja menor do que 60 (sessenta) meses, será observada a média aritmética do período de percepção, multiplicada pela fração cujo numerador será o número correspondente ao total de meses trabalhados e o denominador será sempre o número 60 (sessenta).
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores do Grupo MAG da educação básica que venham a se aposentar pelas regras previstas no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, nos termos da legislação federal.
Art. 5º. Caberá exclusivamente ao município conceder a ampliação do profissional do magistério que se enquadre nas normas e procedimentos desta lei, para ampliação definitiva de carga horária.
§ 1º. Comprovada a carência, a secretaria nomeará o(s) profissional(is) que se enquadrem nas exigências pedidas nesta lei.
§ 2º. Caso a quantidade de vagas detectadas pelo Executivo sejam insuficientes para a quantidade de professores que se enquadram na lei, terão prioridade as vagas de ampliação aqueles professores com maior tempo de efetivação no cargo.
§ 3º. Permanecendo a insuficiência de vagas tratadas no parágrafo anterior, será realizada prova de títulos que serão analisadas e computadas conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 6º. Comprovada a carência e a adequação do professor a lei da ampliação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, que concederá o benefício mediante ato específico (decreto), com a devida publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 7º. A carga horária do professor, após a ampliação definitiva, não poderá exceder os limites de 200 (duzentas) horas mensais para os professores na esfera municipal.
Art. 8º. Os professores da rede municipal de ensino que forem detentores de duas matrículas de mesma nomenclatura junto à Secretaria de Educação, referentes a 20 (vinte) horas semanais, poderão unificar suas matrículas em uma única de (quarenta) horas semanais.
§ 1º. Os adicionais de tempo de serviço até então pagos ao professor com duas matrículas que optar pela unificação também serão unificados, apurando-se o novo valor a ser pago com a média ponderada dos valores até então pagos em função do tempo de serviço em cada uma das duas matrículas.
§ 2º. A unificação das matrículas para 40 horas semanais será autorizada por portaria a ser emitida pelo Executivo Municipal, que reenquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo em que ocupa em classe e nível equivalentes a jornada de 40 horas, desde a data da publicação da respectiva portaria.
Art. 9º. O processo de unificação de matrícula consistirá em apresentação de requerimento do interessado, acompanhados de documentação legal, endereçado ao Secretário de Administração do Município, que submeterá à Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria Geral do Município para parecer.
§ 1º. A partir da efetivação da unificação das duas matrículas, será calculado o novo salário de contribuição do servidor.
§ 2º. A unificação da jornada de trabalho será exercida preferencialmente onde o servidor se encontra lotado, contudo, poderão ser preenchidas carências em outras unidades de ensino, de acordo com as necessidades do município e com prévio comunicado por ofício.
Art. 10. Os servidores que se encontrarem em estado probatório que não obtiverem aprovação/efetivação, não farão jus a unificação de matrícula.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação e suplementadas quando necessário.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de Abril de 2018.

ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS
Presidente em Exercício

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:AA7E21B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180234

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 35.098,14 (Trinta e Cinco Mil, Noventa e Oito Reais e Quatorze Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1201.20.122.0004.2.116 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9146A5CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180240

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 4.683,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1201.20.122.0004.2.116 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:12BA64AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180236

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 53.443,29 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:99254C66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180241

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 3.640,00 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0902.12.361.0017.2.072 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5AC6BE37

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CONTRARAZÕES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO CONTRARAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **07.03.01/2018-SEOSP**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, EM ANEXO**.** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TERMINO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO A EMPRESA J. S. SINDEAUX NETO EIRELI ME - CNPJ Nº 23.463.259/0001-74, **INTERPÔS** RECURSO SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO, SOBRE A HABILITAÇÃO DA EMPRESA C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME E A INABILITAÇÃO DA PRÓPRIA (J. S. SINDEAUX NETO EIRELI ME). A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARAZÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS CONSTANTES DO ART. 109 DA LEI FEDERAL 8.666/93. O RECURSO ENCONTRA-SE NO SITE:
www.tce.ce.gv.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE:
licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0FE64A28

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180237

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 15.772,48 (Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0301.04.122.0004.2.022 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Elemento de Despesa: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:62C49E73

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180242

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 5.982,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0301.04.122.0004.2.022 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C8479D98

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180238

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 35.473,09 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.051 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁISCA; 0801.10.304.0018.2.055 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E84AE63D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180243

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 4.195,00 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.045 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.051 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁISCA; 0801.10.304.0018.2.055 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0816F566

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180235

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 22.03.01/2018 - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 4.713,00 (Quatro Mil e Setecentos e Treze Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 1001.08.122.0004.2.027 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2018

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:88F89DD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

02 coluna(s)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICPAL DE ARACOIABA-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Nº 704 de 21 de novembro de 2001, notadamente o disposto no artigo 9º, inciso II, RESOLVE NOMEAR, a partir desta data os DIRETORES ESCOLARES, criados através da Lei Nº 1085, de 24/01/2013, constantes da relação do Anexo ÚNICO, parte integrante desta portaria.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 059 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
ADAILSON ALVES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2120583-91	704.944.443-04
ANTONIO ADRIANO DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	3288823-98	880.342.673-68
ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DIRETOR ESCOLAR	3066533-96	810.265.013-34
EVANILZA DA SILVA PEIXOTO	DIRETOR ESCOLAR	34540292000	916.946.043-49
FRANCE MARIE FERNANDES DE MELO	DIRETOR ESCOLAR	1.528.459-88	566.948.303-00
FRANCISCO ALDENIR LIMA FIRMINO	DIRETOR ESCOLAR	2333184-92	806.117.023-04
FRANCISCO COSMO TEIXEIRA BARBOSA	DIRETOR ESCOLAR	2009098125413	604.228.013-99
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CARIAS	DIRETOR ESCOLAR	2003019104567	627.171.033-68
FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	2002099008227	007.780.963-78
FRANCISCO ROBERIO MOREIRA DE SOUSA	DIRETOR ESCOLAR	2006019071930	039.825.183-50
INÊS PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2005098114400	546.080.823-53
JAQUELINE DE MOURA GOMES	DIRETOR ESCOLAR	3079259-96	807.050.223-15
MARCOS AURELIO DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	221252192	510.095.793-04
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA MAIA	DIRETOR ESCOLAR	91003038169	699.667.883-87
MARIA ROCICLEZ SALVINO SILVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2008082382-8	716.891.173-20
MAURO REGIS DE OLIVEIRA MAIA	DIRETOR ESCOLAR	2008445100-3	735.283.663-20
SINVAL FRANCO SOARES	DIRETOR ESCOLAR	1523963-88	320.092.243-53
VANESSA AVELINE DE OLIVEIRA	DIRETOR ESCOLAR	2007686511-2	060.572.303-61

ANTONIO CLAUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:6D8C2BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2018 22 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA *III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aracoiaba e o Secretário Municipal de Educação, Estado do Ceará, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização da III Conferência Municipal de Educação, cria a Comissão para organizar e realizar todo processo referente a realização da referida Conferência, que se realizará ao dia 16 de maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de organização e realização da conferência, nomear os membros para compor a referida comissão, que, será coordenada pelo primeiro:

Art: 2º - fica instituída a comissão do Fórum Municipal de Educação em caráter provisório que coordenará conjuntamente a realização da III COMEA – Conferência Municipal de Educação.

FUNÇÃO	NOME	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
COORDENAÇÃO	REGINA SILVEIRA MAIA	Secretaria da Educação
VICE-COORDENADOR	MARIA ROSIVANE DA SILVA MACEDO	Secretaria da Educação
MEMBRO	MARIA CLARA DOS SANTOS PINEO	Estudante
MEMBRO	LAÍSA MARIA MARQUES ALVES	Estudante
MEMBRO	RAIMUNDA IONE ALVES DA SILVA PINHEIRO	Secretaria da Educação
MEMBRO	LUCILA MARIA ALVES DOS SANTOS	Educação Inclusiva
MEMBRO	MAURO RÉGIS DE OLIVEIRA MAIA	Secretaria da Educação
MEMBRO	THIAGO LIMA LOPES	Secretaria da Educação
MEMBRO	FRANCISCO HÉLIO MONTEIRO DE SOUZA	Conselho Mun. de Educação
MEMBRO	MARIA JOANA DARC TEIXEIRA OLIVEIRA	Secretaria da Educação
MENBRO	JOSÉ REURY QUEIROZ DE ALMEIDA	Secretaria da Saúde

Art. 3º - Estabelecer os prazos para apresentar o planejamento e previsão orçamentária para realizar o referido evento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 22 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Aracoiaba

FRANCISCO EMÍLIO C. DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:1143E925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EDITAL Nº 03/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **Karen de Oliveira Carvalho Machado**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 15 da Lei Nº 948/2009 e na Lei nº 1086/2013, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva , no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

1. Disposições Preliminares
1.1. O presente edital dispõe sobre a seleção, contratação, remuneração e carga horária para o(a)s Assistentes de Professores da Educação Inclusiva no âmbito da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE).
1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número estritamente necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.
1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as funções de Assistente de Professor da Educação Inclusiva nas escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.

2. Dos Requisitos
2.1. Para se enquadrar nos critérios estabelecidos na Lei 948/2009, de 29/12/2009, o(a) Assistente de Professor da Educação Inclusiva deve:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) ser estudante de curso de nível superior de Pedagogia, regularmente matriculado(a) e cursando;

e) não ter vínculo empregatício com o serviço público;

f) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;

3. Das atribuições
I. Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;
II. Auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares;
III. Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;
IV. Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros;
V. Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física;
VI. Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e a coordenação pedagógica da escola.
VII. Elaborar relatórios sobre o(s) estudante(s) que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes.
VIII) Mediar e auxiliar na prevenção das situações de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante;
IX) Colaborar na organização da entrada e saída dos estudantes, do espaço das atividades, do material didático e dos eventos em geral;
X) Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre os estudantes e entre estes e os profissionais da escola;
XI) Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade do estudante;
XII) Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da Unidade Educacional;
XII) Participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade;
XIV) Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.
Parágrafo único - No desempenho de suas funções, o Professor Auxiliar de Educação Inclusiva poderá atender um ou mais estudantes, conforme o caso.

4. Da Seleção
4.1. Das vagas: as vagas de Assistente de Professor de Educação Inclusiva para cada uma das turmas de Educação Inclusiva das escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) constam do **Anexo I** deste Edital.

4.2. Das etapas
4.2.1. A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:
1ª Etapa: será realizada uma análise de currículo, levando em consideração as experiências profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), valendo 50 (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.
2ª Etapa: será composta de entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do(a) candidato(a) a Assistente de Professor da Educação Inclusiva, como, conhecimento do trabalho, liderança, criatividade, comunicação e postura ético-profissional, valendo (cinquenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS
5.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas constantes deste Edital para o(a) candidato(a) com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme o Decreto 3.298/99 e demais legislações aplicáveis.
5.2. O(a)s candidato(a)s deverão declarar na ficha de inscrição sua deficiência.
5.3. O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no percentual do item 5.1., quando convocado(a) para firmar Contrato Administrativo com esta municipalidade, deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, desde que a deficiência não impeça o desempenho de suas funções. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a).
6. Da Bolsa Remuneração
6.1. Cada Assistente de Professor da Educação Inclusiva receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no cumprimento de uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

7. Das Inscrições
7.1. As inscrições serão efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 12 de maio, 77, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias 24 e 25 de abril de 2018, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.
7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
7.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II**);
b) Declaração de matrícula no curso de Pedagogia e de que está cursando regularmente, expedido pela Faculdade/Instituição de Ensino Superior;
c) Cópia do RG;
d) Cópia do CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Comprovante de Residência;
g) Currículo com a devida documentação comprobatória, conforme **Anexo III**;
7.5. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de abril de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 50 (cinquenta pontos) no total, somando-se a pontuação obtida no currículo e na entrevista.
8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre o(a)s candidato(a)s ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:
a) maior pontuação no currículo;
b) maior tempo de experiência em regência, monitoria, tutoria ou estágios em sala de aula.
c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

8. Disposições Finais
8.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) Assistente de Professor de Educação Inclusiva que não atenda os requisitos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma correta. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo seletivo.
8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Guaraciaba do Norte(CE), 23 de abril de 2018.

KAREN DE OLIVEIRA CARVALHO MACHADO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I – a que se refere o Edital nº 03/2018, de 23 de abril de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

Quadro de Vagas para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA REMUNERAÇÃO (R$)
Assistente de Professor da Educação Inclusiva	60	Cursando o curso de Pedagogia	20	400,00

ANEXO II, a que se refere o Edital nº 03/2018, de 23 de abril de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:			
SEXO: **M** ()	**F** ()	**RG**:	
CPF:		**ESTADO CIVIL**:	
TÍTULO DE ELEITOR:		**ZONA**:	**SEÇÃO**:
E-MAIL:			
FONE: ()	**CELULAR:** ()		
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:			**Nº**:
BAIRRO:			
CIDADE:		**CEP**:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
INSTITUIÇÃO:			
DEFICIENTE: () **SIM**	() **NÃO**	**QUAL**?: _____	
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.			
_____ **Assinatura do Candidato**		_____ **Assinatura do Responsável pela Inscrição**	

Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)			
Edital nº 03/2018			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
Nº DA INSCRIÇÃO: _____			
NOME:			
RG:		**CPF:**	
DEFICIENTE: () **SIM**	() **NÃO**	**QUAL**?: _____	
Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2018.			
_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**		_____ **Responsável Pela Inscrição**	

ANEXO III – a que se refere o Edital nº 03/2018, de 23 de abril de 2018, Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
residente na Rua (Avenida) _____,
complemento _____, bairro _____,
município _____, CEP _____,
Estado _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer a uma vaga de Assistente de Professor da Educação Inclusiva.

1. Cursos, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou oficinas na área de educação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, limitado a 5 (cinco) cursos, valendo 2 (dois) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
SUB-TOTAL 1 (A)	

2. Comprovação de que está regularmente matriculado e cursando o curso de Pedagogia, 10 (dez) pontos.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
SUB-TOTAL 2 (B)	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
SUB-TOTAL 3 (C)	

4. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 120 (cento e vinte) a 200 (duzentas) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
SUB-TOTAL 4 (D)	

5. Experiência profissional na área da educação, em regência de sala, monitoria, tutoria ou estágios, limitado a 5 (cinco) anos, valendo 2 (dois) pontos cada ano de experiência.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA (ANOS)
SUB-TOTAL 5 (E)		
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)		

Guaraciaba do Norte(CE), ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Processo Seletivo Público Simplificado para a função de Assistente de Professor da Educação Inclusiva, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)

Edital nº 03/2018

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
CPF: _____ **RG**: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Guaraciaba do Norte(CE), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BEFD066

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO FIXADO PARA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1132/2018, de 22 de MARÇO 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO FIXADO PARA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito/CE aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas em Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Piso Salarial Nacional do Magistério, no valor de R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para jornada de 40 horas semanais, fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO III: Tabela da Lei Municipal 706/2010 de Vencimentos Salariais por Classe e Referências.

20 HORAS SEMANAIS							
REFERÊNCIAS	CLASSE I (MÉDIO)	CLASSE II (GRADUADO)	CLASSE III (ESPECIALISTAS)	CLASSE IV (MESTRADO)	CLASSE V (DOUTORADO)	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL
1	1.242,85	1.574,40	1.731,84	1.889,29	2.125,45	2.115,86	1.771,94
2	1.280,14	1.621,63	1.783,79	1.945,97	2.189,22	2.179,34	1.825,09
3	1.318,54	1.670,28	1.837,31	2.004,34	2.254,90	2.244,72	1.879,85
4	1.358,10	1.720,39	1.892,43	2.064,48	2.322,54	2.312,06	1.936,24
5	1.398,84	1.772,00	1.949,20	2.126,41	2.392,22	2.381,42	1.994,33
6	1.440,81	1.825,16	2.007,68	2.190,20	2.463,98	2.452,87	2.054,16
7	1.484,03	1.879,92	2.067,91	2.255,91	2.537,90	2.526,45	2.115,78
8	1.528,55	1.936,31	2.129,94	2.323,59	2.614,04	2.602,25	2.179,26
9	1.574,41	1.994,40	2.193,84	2.393,29	2.692,46	2.680,31	2.244,63
10	1.621,64	2.054,24	2.259,66	2.465,09	2.773,24	2.760,72	2.311,97

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 22 de Março de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5A48EABF



